



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 445 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Exonera emprego público em caráter temporário, nos ditames do Processo Seletivo nº 001/2025 e Processo Simplificado de Contratação Emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, nos termos do Art. 113, resolve:

Art. 1.º EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2025 bem como processo simplificado de contratação emergencial**, os servidores abaixo descritos para os cargos selecionados, a saber:

Nome	Data de Admissão	Data do encerramento do Contrato	Cargo
Magda Gisele Binotti Rocha	19/02/2026	11/09/2026	Técnico de Enfermagem
Sarah Azevedo Albertini	01/06/2026	24/09/2026	Servente de Escola

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de setembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 446 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 3593/2026 e 3687/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido dos servidores, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Leticia Grazielle do Prado Gonçalves	3593/2026	09/06/2025	21/09/2026	Ajudante Geral
Nivaldo Aparecido Crippa	3687/2026	01/10/1997	19/09/2026	Encarregado de Serviços

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de setembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

Rua João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 447 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Exonera emprego público temporário, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017 resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato temporário, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido dos servidores, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Carlos Henrique Alves de Souza	3628/2026	02/03/2026	01/09/2026	Pedreiro
Danilo José de Vasconcelos Guarizzo	3581/2026	02/03/2026	15/09/2026	Servente de Pedreiro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de setembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 448 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Exonera servidor público municipal efetivo por aposentadoria e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 3638/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR a servidora pública municipal Sonia Lazara da Silva, do exercício do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, regido pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3638/2026**, a saber:

Nome	Admissão	Data de demissão	Cargo
Sonia Lazara da Silva	23/09/2009	21/09/2026	Ajudante Geral

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria por idade** do referido servidor, com fulcro no Art. 37, § 14 da emenda Constitucional nº 103, que extingue seu contrato de trabalho, a partir de 21/09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de setembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Rua João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 449 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“Revoga Portaria nº 356 de 22 de maio de 2026 e instaura Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 1881/2026, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria nº 356 de 22 de maio de 2026, e **INSTAURAR** Sindicância, por meio da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 422/2026, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 1881/2026.

Art. 2º DESIGNAR à Comissão Sindicante o processamento da presente sindicância, com a emissão de relatório final, observado o disposto no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017, especialmente quanto aos prazos e demais formalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de setembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 30 de setembro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XVI | Edição nº 577

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 450 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Instaura Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3176/2026 e apenso nº 3404/2026, e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância através da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 422/2026 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3176/2026 e apenso nº 3404/2026.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de setembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 30 de setembro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944